



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SFA/AL E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal no Estado de Alagoas - SFA/AL, com sede na Avenida Fernandes Lima, 72, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0022-50, neste ato representada pelo **Sr. Alay Correia de Amorim**, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas, nomeado pela Portaria nº 1.803 de 05/08/2016, publicada no DOU de 08/08/2016, inscrito no CPF nº 146.670.024-68, portador da Carteira de Identidade nº 300887 - SSP/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D - Entrada 54, salas 117/119/121, em Brasília/DF - CEP 70722-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Silva Montoril**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 578.034 - SSP/DF, e CPF nº 220.651.801-53, tendo em vista o que consta no processo nº 21006.000177/2018-63, e em obediência às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018-SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/08/2019 a 30/08/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor estimado da contratação, bem como os preços unitários dos serviços de agenciamento, são aqueles previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 130027 - SFA/AL

Elemento de Despesa: 339033

Planos Internos: CADEIAPEC / CAPACITA / DESENAGRI / ERRADAFTOSA / FISCALI
FISSCON / INDIGRAFIC / INSPLACCLASS / IPOANIMAL / OPERAPAA
OPERASAF / OPERASAP / OPERASAP / OPERASFAS / VIGIFIAS
PCEDANIMAL / PROORGANICO / SUASASDA / VEGETAIS
VIGIAGROS

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 - É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e pactuados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2019.

Pela Contratante:



ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal no Estado de Alagoas



2 

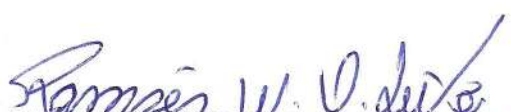


Pela Contratada:


CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Diretor


Hélio
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Testemunhas:


RAMSES WASHINGTON DE OLIVEIRA LEITE
CPF N° 926.218.214-72


ANTONIO EMANUEL PEREIRA OLIVEIRA
CPF N° 055.748.004-38

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0051602]-CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

TJDF20190090711409FVDD
Selo: tjdf.jus.br - BSB, 22/03/2019 - 14:18:56
HM-Tabellião: Evaldo Feltosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO









